

JUSTIFICATIVA PARA INDICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

1. Da Justificativa:

O Prefeito Municipal de Guaporé, **Sr. VALDIR CARLOS FABRIS**, com base na Lei Federal nº 13.019/2014, regulada pelo Decreto Municipal nº 5623/2017, vem apresentar justificativa para a realização de Termo de Fomento com a ASSOCIAÇÃO DOS IDOSOS RECANTO DA AMIZADE, pela inviabilidade de competição, de conformidade com o artigo 31, caput, observando-se as disposições do Regime Jurídico das Parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil e alterações, em nome do interesse público maior, objetivando executar ações de interesse comum, e conforme justificativas abaixo:

- Por se tratar de entidade que tradicionalmente voltada ao atendimento de pessoas idosas;
- Pois realiza um trabalho de desenvolvimento de atividades físicas, laborativas, recreativas, culturais, associativas e de educação para a cidade, promovendo o convívio social, o resgate da auto-estima e o fortalecimento de vínculos familiares, assegurando o pleno exercício da cidadania;
- Por ter infraestrutura logística para desenvolver atividades de interesse turístico a nível nacional;
- Pelo objetivo geral ser a integração do idoso na comunidade, pela convivência com os diversos segmentos da sociedade. Através de recreações, lazer, desenvolvimento de habilidades, participação em eventos do Município e palestras educativas, contribui-se para o processo de envelhecimento ativo, sadio e autônomo.
- Pelo Estatuto do Idoso;
- Por se tratar de trabalho sistêmico, integrado e de grande alcance social;
- Pela histórica atuação da Entidade junto ao Poder Público; e

- Pela autorização firmada na Lei Municipal nº 3891/2018, que autoriza a celebração de Termo de Fomento.

2. **Do Período:** Da data de assinatura até 31 de dezembro de 2018.

3. **Dos Objetivos:** Realização, promoção e articulação de ações direcionadas à melhoria da qualidade de vida da pessoa idosa e de baixa renda.

4. **Do Valor Estimado:** R\$ 7.000,00 (Sete mil reais).

5. **Da Dotação Orçamentária:**

11 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E
HABITAÇÃO
1104 Fundo M. Idoso
0.022 – Subvenção e Auxílios a Entidades de Atendimento ao Idoso
3.3.50.43.01.00.00 Instituições de Caráter Assist., Cultural e Educacional - 2982
RECURSO VINCULADO: 1197 FMI/Repasse Municipal

Guaporé/RS, em 21 de maio de 2018.

VALDIR CARLOS FABRIS

Prefeito